

Verene Energia S.A.

Demonstrações Financeiras
Individuais e Consolidadas
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2023 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da
Verene Energia S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Verene Energia S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Verene Energia S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

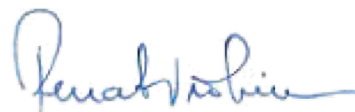
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 2 de abril de 2024



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Renato Vieira Lima
Contador
CRC nº 1 SP 257330/O-5

VERENE ENERGIA S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	Nota	Consolidado		Controladora		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Consolidado		Controladora	
		2023	2022	2023	2022			2023	2022		
CIRCULANTE						CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	6	24.710	145.117	1.279	119.301	Fornecedores	14	6.779	8.783	255	483
Contas a receber de concessionárias e subsidiárias		16.871	14.672	-	-	Financiamento	15	42.134	40.924	-	-
Ativo da concessão	7	157.431	151.207	-	-	Obrigações tributárias e encargos	16	4.054	2.966	43	-
Impostos a recuperar	9	3.654	2.518	569	-	Dividendos	19	-	3.980	-	3.980
Adiantamentos a fornecedores	10	1.327	2.161	88	-	Adiantamento de clientes	18	4.999	1.514	2	-
Despesas pagas antecipadamente		1.286	513	-	-	Obrigações trabalhistas	17	2.742	737	7	-
Outros ativos		6	2.681	-	-	Passivo de arrendamento	20	312	279	-	-
Dividendos a receber	19	-	-	16.526	15.254	Outros passivos		418	544	-	-
		<u>205.285</u>	<u>318.869</u>	<u>18.462</u>	<u>134.555</u>			<u>61.438</u>	<u>59.726</u>	<u>307</u>	<u>4.463</u>
NÃO CIRCULANTE						NÃO CIRCULANTE					
Títulos de crédito a receber	8	10.455	10.455	-	-	Financiamento	15	776.045	772.706	-	-
Adiantamentos a fornecedores	10	6.937	6.937	-	-	Passivo de arrendamento	20	218	425	-	-
Aplicação Financeira - Conta Reserva	6	40.898	39.390	-	-	Impostos diferidos	21	<u>308.080</u>	<u>284.569</u>	<u>289</u>	<u>83.624</u>
Depósitos e cauções		14.962	9.796	-	-			<u>1.084.344</u>	<u>1.057.700</u>	<u>289</u>	<u>83.624</u>
Ativo da concessão	7	1.440.898	1.148.747	-	-						
Investimentos	11	-	-	644.118	458.822	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Imobilizado líquido	12	2.883	3.576	-	-	Capital	22	73.847	73.847	73.847	73.847
Bens de direito de uso	12	413	603	-	-	Reserva legal	22	4.446	838	4.446	838
Intangível	13	<u>85.409</u>	<u>330.297</u>	<u>374</u>	<u>245.954</u>	Reserva de capital	22	572.874	664.619	572.874	664.619
		<u>1.602.855</u>	<u>1.549.800</u>	<u>644.492</u>	<u>704.776</u>	Reserva especial de Lucros		11.191	11.940	11.191	11.940
								<u>662.358</u>	<u>751.243</u>	<u>662.358</u>	<u>751.243</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1.808.140</u>	<u>1.868.669</u>	<u>662.954</u>	<u>839.330</u>	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1.808.140</u>	<u>1.868.669</u>	<u>662.954</u>	<u>839.330</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

VERENE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		2023	2022	2023	2022
RECEITA LÍQUIDA	23	201.836	35.516	-	-
Custos operacionais	24	(20.234)	(263)	-	-
Lucro Bruto		<u>181.602</u>	<u>35.253</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Despesas gerais e administrativas	25	(15.527)	(5.815)	620	(2.078)
Outras receitas, líquidas	26	4.963	213	62	-
Receitas (despesas) operacionais		<u>(10.564)</u>	<u>(5.602)</u>	<u>682</u>	<u>(2.078)</u>
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro		<u>171.038</u>	<u>29.651</u>	<u>682</u>	<u>(2.078)</u>
Receitas financeiras	27	10.376	2.854	1.887	845
Despesas financeiras	27	(82.284)	(13.179)	(451)	-
Resultado financeiro		<u>(71.908)</u>	<u>(10.325)</u>	<u>1.436</u>	<u>845</u>
Resultado de Equivalência Patrimonial		-	-	71.063	17.464
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>99.130</u>	<u>19.326</u>	<u>73.181</u>	<u>16.230</u>
Incentivo fiscal		1.404	821	-	-
Imposto de renda Corrente	21	(8.720)	(1.061)	-	-
Imposto de renda Diferido	21	(19.645)	(2.328)	(1.012)	527
Imposto de renda e Contribuição Social		<u>(26.961)</u>	<u>(2.568)</u>	<u>(1.012)</u>	<u>527</u>
Lucro Líquido do Exercício / Período		<u>72.169</u>	<u>16.758</u>	<u>72.169</u>	<u>16.758</u>
Lucro por lote de mil ações	22	976,11	226,65	976,11	226,65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

VERENE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro (Prejuízo) do exercício	72.169	16.758	72.169	16.758
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total do exercício	<u>72.169</u>	<u>16.758</u>	<u>72.169</u>	<u>16.758</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

VERENE ENERGIA S.A.DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Reserva de Lucros			Resultados Acumulados	Total
		Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal		
Saldos em 28 de março de 2022		-	-	-	-	-
Aporte de capital		73.847	664.619	-	-	738.465
Saldos em 7 de novembro de 2022		73.847	664.619	-	-	738.465
Lucro líquido do exercício	22	-	-	-	16.758	16.758
Constituição da reserva legal	22	-	-	838	(838)	-
Dividendos obrigatórios (25 %)	22	-	-	-	(3.980)	(3.980)
Retenção de Lucros		-	-	-	11.940	(11.940)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		73.847	664.619	838	11.940	-
Aumento de capital	22	-	2.335	-	-	2.335
Recompra de ações	22	-	(94.080)	-	-	(94.080)
Outros		-	-	-	1.143	1.143
Distribuição dividendos remanescente 2022	22	-	-	-	(11.940)	(11.940)
Lucro líquido do exercício	22	-	-	-	72.169	72.169
Constituição da reserva legal	22	-	-	3.608	(3.608)	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	(17.140)	(17.140)
Dividendos intercalares		-	-	-	(41.372)	(41.372)
Retenção de Lucros		-	-	-	10.049	(10.049)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		73.847	572.874	4.446	11.192	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

VERENE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado		Controladora	
	2023	2022	2023	2022
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	99.130	19.326	73.181	16.230
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	3.492	1.767	(2.777)	1.551
Juros sobre financiamentos	80.651	13.036	-	-
Provisão para PIS e COFINS diferidos	3.866	3.173	(195)	-
Receita de atualização de ativo de contrato	(200.761)	(36.248)	-	-
Provisão de P&D	-	222	-	-
Juros sobre contratos de arrendamento	147	-	-	-
Outros	1.143	831	1.143	-
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	(71.063)	(17.464)
	(12.332)	2.107	289	317
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	(2.198)	445	-	-
Impostos a recuperar	(1.136)	(1.671)	(569)	-
Adiantamento a fornecedores	834	1.164	(88)	-
Tributos a compensar	-	346	-	-
Depósitos Judiciais	(5.166)	(161)	-	-
Outros ativos	2.675	(225)	-	-
Recebimento da Receita Anual Permitida - RAP (líquida de O&M/impostos)	147.546	26.384	-	-
Almoxarifado operacional	-	(2.681)	-	-
Despesas pagas antecipadamente	(774)	(448)	-	-
Fornecedores	(2.004)	1.535	(228)	483
Adiantamento de clientes	3.485	(1.469)	2	-
Dividendos a receber	-	-	(1.273)	-
Obrigações tributárias	1.088	(85)	43	-
Obrigações trabalhistas	2.005	(149)	7	-
Outros Passivos	(126)	(62)	-	-
CAIXA APLICADO APLICADOS NAS (GERADO PELAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	133.897	25.030	(1.817)	800
Juros pagos	(41.948)	(4.498)	-	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(7.316)	(3.917)	-	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADOS NAS (GERADO PELAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	84.633	16.615	(1.817)	800
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Aplicação Financeira - Conta Reserva	(1.508)	(2.509)	-	-
Aquisição de intangível	(390)	-	-	-
Aquisição de imobilizado	(86)	-	-	-
Caixa recebido no aporte de controladas	-	134.733	-	-
Dividendos pagos pelas controladas	-	-	52.307	118.500
CAIXA LÍQUIDO APLICADOS NAS (GERADO PELAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.984)	132.224	52.307	118.500
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Pagamento de financiamento	(34.153)	(3.675)	-	-
Pagamento de dividendos	(74.432)	-	(74.432)	-
Pagamento de passivo de arrendamento	(391)	(45)	-	-
Recuperação de Ações	(94.080)	-	(94.080)	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(203.056)	(3.721)	(168.512)	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(120.407)	145.117	(118.022)	119.301
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	145.117	-	119.301	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	24.710	145.117	1.279	119.301

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

VERENE ENERGIA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Contexto operacional

Verene Energia S.A, anteriormente denominada Transmissoras Unidas de Energia Brasil Holding S.A. (“Companhia”), é uma sociedade anônima privada de capital fechado constituída em 28 de março de 2022, cujo objeto social é: (a) deter participação acionária em entidades estrangeiras e nacionais, atuando no setor elétrico, como sócio ou acionista, assim como a associação com outras entidades; (b) participar de leilões e desenvolver qualquer outra atividade ou atividade relacionada, complementar ou relacionada, que seja de alguma forma útil para atingir o objetivo corporativo; (c) estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de energia elétrica, linhas de transmissão, subestações e centros de controle, assim como a respectiva infraestrutura; (d) explorar, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, a prestação de serviços que estejam direta ou indiretamente relacionados com seu objeto social; (e) implementar e operar sistemas elétricos, incluindo geração, distribuição e transmissão, de acordo com os limites eventualmente estabelecidos pela Administração Pública; (f) prestar serviços públicos de energia elétrica delegados à Companhia ou cuja exploração tenha sido concedida à Companhia pela Administração Pública; e (g) executar serviços de engenharia básica e detalhada, o processo de busca e compra, execução de construção, comissionamento, O&M de sistemas relacionados com o setor elétrico.

Seus acionistas são Caisse de Dépôt et Placement du Québec (“CDPQ”) e Cdp Groupe Infrastructures Inc., com participações de 64.439 ações ordinárias, equivalente a 99,99% das ações e 01 ação ordinária, equivalente a 0,01% das ações, respectivamente.

Em 07 de Novembro de 2022, o CDPQ adquiriu as entidades Santa Lucia Transmissora de Energia S.A. (“Santa Lúcia”), Santa Maria Transmissora de Energia S.A. (“Santa Maria”) e a Transmissora de Energia Linha Verde II S.A. (“Linha Verde II”) da Terna Plus S.R.L. e da Terna Chile S.P.A. No mesmo dia, as ações adquiridas pelo CDPQ foram transferidas para a Companhia. Vide informações detalhadas na nota explicativa 11.

Em 31 de outubro de 2023, a Infraestrutura e Energia Brasil S.A. (“IEB”), cujas ações são detidas pela acionista CDPQ, e a Equatorial Energia S.A. assinaram um Contrato de Compra de Ações da Integração Transmissora de Energia S.A. (“Intesa”). Dentre as condições precedentes para o fechamento da operação de compra de ações pela IEB, estão a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). Vide informações adicionais na NE 31 - Eventos Subsequentes.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada em 20 de março de 2024 pela Diretoria e Conselho de Administração, e serão deliberadas em Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril de 2024.

1.2. Concessão

A Companhia e suas controladas possuem o direito de explorar os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

<u>EMPRESA</u>	<u>Contrato</u>	<u>Part. (%)</u>	<u>Receita Anual (2023-2024)</u>	<u>Índice de correção</u>	<u>Próx. Revisão tarifária periódica</u>	<u>Início Concessão</u>
Santa Lúcia	07/2017	100%	R\$94.259	IPCA	2026	11.03.2016
Santa Maria	03/2016	100%	R\$29.408	IPCA	2026	18.01.2016
Linha Verde II	08/2018	100%	R\$45.378*	IPCA	2023*	08.03.2018

* Sofrerá alteração, conforme descrito no item “Revisão Tarifária” mais adiante.

As controladas têm por objeto social principal operar concessões de serviços públicos de transmissão de energia por um período de 30 anos.

Receita Anual Permitida (“RAP”): A prestação do serviço público de transmissão ocorrerá mediante o pagamento às transmissoras da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

Faturamento da receita de operação, manutenção e construção: Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, as transmissoras terão direito ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado anualmente e revisado a cada cinco anos.

Parcela variável: A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão (“CPST”). A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e construção das transmissoras, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, as transmissoras estarão sujeitas à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318, de 6 de outubro de 1998, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Os primeiros 6 meses de operação comercial configuram período de carência, onde a parcela variável não é cobrada. Em 2023 as controladas registraram uma Parcela Variável total de R\$ 5.295, sendo R\$ 4.998 da Linha Verde II e R\$ 297 da Santa Lúcia. Para o exercício de 2024 é esperado que a Santa Maria registre uma Parcela Variável de R\$ 359, mas para as demais controladas não há previsão de Parcela Variável.

Revisão Tarifária: Em conformidade com o contrato de concessão, a cada cinco anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do contrato, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção (“O&M”), para eventual captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial. Para a SPE Linha Verde II, a primeira revisão tarifária da Companhia deveria ter ocorrido no ano de 2023, porém, na Resolução Homologatória 3.216/23, que estabeleceu a RAP para o período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, a revisão tarifária não foi considerada. Após recurso encaminhado pela SPE, a ANEEL acatou o pleito para consideração da revisão tarifária através da nota técnica 156/2023, que terá efeito no ciclo 2024-2025. Assim sendo, a RAP correta para o ciclo 23-24 após recurso deveria ser R\$44.361, com uma redução de 2,24%. Essa diferença a maior no ciclo 23-24 será processada por meio da PA Apuração no ciclo 24-25.

Extinção da concessão e reversão de bens vinculados: de acordo com os contratos de concessão, o advento do termo final do contrato determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, nos termos do art. 36 da lei 8987/1995. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adotou a premissa de que será indenizada pelos investimentos não amortizados, considerando-se as taxas de depreciação e amortização da ANEEL, estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

Renovação da concessão: a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo igual período, mediante requerimento das Controladas.

As Companhias deverão operar e manter as instalações de transmissão, em conformidade com a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco e cumprir todas suas exigências. Seguem abaixo as informações das licenças de operação vigentes:

EMPRESA	Número	Órgão Ambiental	Validade
Santa Lúcia (i)	331219/2024	SEMA-MT	06.01.2029
Santa Maria	03812/2023	FEPAM-RS	21.11.2028
Linha Verde II	1647/2022	IBAMA	06.06.2032

- (i) A solicitação de renovação da licença anterior, com vencimento em 17 de dezembro de 2023, foi realizada dentro do prazo e, de acordo com o regramento interno do órgão, no prazo entre o pedido de renovação e o retorno do órgão, a licença é considerada vigente automaticamente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB” e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de sua continuidade operacional.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual as Companhias atuam (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional das Companhias.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia e suas controladas no processo de aplicação das políticas contábeis das Companhias.

Estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. Já as alterações nas estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que estas estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As principais áreas que envolvem estimativas e premissas são:

- a) Ativo da concessão - Ativo de contrato: mensurado no início da concessão ao valor justo e posteriormente mantido ao custo amortizado. A Administração das Companhias avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo de contrato é registrado em contrapartida a receita de construção, que é reconhecida conforme os gastos incorridos.

O saldo do ativo de contrato reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado a taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é usualmente estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o poder concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados.

São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas das Controladas quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura.

- b) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente.

Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração.

O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apurado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores, em comparação com os custos de construção e instalação orçados.

- c) Contrato de concessão: as Controladas adotam e utilizam, para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão, os pronunciamentos técnicos CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão.

Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance, com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

A Companhia e suas controladas adotaram a premissa que os bens são reversíveis no final da concessão, com direito de recebimento integral de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia e suas controladas adotaram a premissa de que será indenizada pelos investimentos não amortizados, considerando-se as taxas de depreciação e amortização da ANEEL, estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE). A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual contábil do ativo imobilizado.

d) Provisão para riscos

As provisões para riscos são registradas com base na avaliação de risco efetuada pela Administração da Companhia e suas controladas com base nos relatórios preparados por seus consultores jurídicos. Essa avaliação de risco é feita com base em informações disponíveis na data de elaboração das demonstrações financeiras. Periodicamente, a Companhia e suas controladas revisitam sua avaliação em decorrência do andamento dos processos e obtenção de novas informações.

2.4. Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia está exposta a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

As participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

<u>Empresa</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia	100%	100%
SPE Santa Maria Transmissora de Energia	100%	100%
SPE Transmissora de Energia Linha Verde II	100%	100%

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas.
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial.
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas.

2.5. Principais Políticas Contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a Receber de Concessionárias e Permissionárias

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos pelos valores a receber de RAP faturadas conta os agentes concessionários e permissionários. O contas a receber de concessionárias e permissionárias se refere aos valores a receber decorrentes do contrato de concessão de serviços, correspondentes às obrigações de performance de (i) operação e manutenção e (ii) construção da linha de transmissão. Em relação à esta última obrigação, mensalmente, à medida que a Companhia e controladas operam e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente àquele mês, torna-se um ativo financeiro e é transferida para o Contas a Receber, uma vez que apenas a passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

c) Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, as instalações administrativas e não integrantes aos ativos objeto das concessões. Estão demonstrados ao custo histórico de aquisição menos as depreciações calculadas pelo método linear e perdas por recuperabilidade. Os valores residuais e a vida útil dos bens são revisados e ajustados, caso necessário, ao final de cada exercício.

d) Bens de direito de uso e passivo de arrendamento

O arrendatário reconhece o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento, incluindo os operacionais, exceto para arrendamentos operacionais de curto prazo e de baixo valor. O CPC 06 (R2)/IFRS 16, Arrendamentos, registra as operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia ou suas controladas possuem em aberto. Nos casos em que as Companhias são arrendatárias, as mesmas reconhecerão: (i) pelo direito de uso do objeto dos arrendamentos, um ativo; (ii) pelos pagamentos estabelecidos nos contratos, trazidos a valor presente, um passivo; (iii) despesas com depreciação/amortização dos ativos; e (iv) despesas financeiras com os juros sobre obrigações do arrendamento. Os valores calculados de acordo com a metodologia estabelecida pelo CPC 06 (R2) referem-se a aluguéis de carros, escritórios e galpões.

e) Contas a pagar aos fornecedores

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo valor amortizado. Na prática, são normalmente reconhecidas correspondente ao valor da fatura em aberto.

f) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente, legal ou presumida, resultantes de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for praticamente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

g) Demais ativos e passivos

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos (encargos) auferidos (incorridos) até a data base do balanço. Estão classificados no ativo e passivo não circulante, respectivamente, os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses.

h) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A controladora e a controlada Santa Lucia está no regime de Lucro Real, enquanto as controladas Santa Maria e Linha Verde II estão no regime de lucro presumido.

Os impostos sobre a renda e contribuição social são reconhecidos na demonstração do resultado, de acordo com apuração efetuada em regime fiscal para Lucro Real, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

i) Programas de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo a 9,25% das receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão da controlada Santa Lucia, enquanto para as controladas Santa Maria e Linha Verde II o percentual é de 3,65%. Conforme previsto na Lei nº 12.973/14. A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Controladas receberem as contraprestações determinadas no contrato de concessão mencionado na nota explicativa nº 1.

j) Patrimônio Líquido

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias. O lucro básico e o diluído por ação são iguais.

k) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e suas controladas, podendo ser confiavelmente mensurados. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Compreendem principalmente as seguintes atividades:

- Receita de construção das linhas de transmissão da concessão: Considerando que a maior parte desses serviços são realizados por construtoras terceirizadas, as Controladas não apuram margem de construção.
- Receita de operação e manutenção, inicia-se a partir da entrada em operação e é reconhecida pelo valor justo, em contrapartida ao contas a receber e de maneira suficiente para cobrir os custos operacionais efetivos.
- Receita financeira decorrente da remuneração do ativo da concessão (ativo de contrato). Esta receita é o produto da multiplicação da taxa implícita do projeto pelo saldo do ativo de contrato. A taxa implícita do projeto, adiciona-se a inflação mensal medida pelo índice IPCA, que reflete a correção monetária do ativo de contrato.

l) Instrumentos financeiros

O CPC 48/IFRS 9, Instrumentos Financeiros, descreve os requerimentos para classificar e mensurar os ativos e passivos financeiros. Como regra geral, ativos e passivos financeiros devem ser mensurados inicialmente ao seu valor justo.

A mensuração subsequente dos ativos financeiros é baseada no modelo de negócios aplicável a eles e nas características de seus fluxos de caixa contratuais. Dependendo dessas características, o ativo financeiro deve ser mensurado:

- Ao custo amortizado, pelo qual a receita do instrumento é calculada pelo método da taxa de juros efetivo. Enquadram-se nessa categoria os ativos financeiros que se pretenda manter para auferir fluxos de caixa provenientes exclusivamente de pagamentos de principal e juros.
- Ao valor justo, com atualizações registradas em outros resultados abrangentes. Nessa categoria estão ativos financeiros com fluxos de caixa também exclusivamente de capital e juros, mas que possam ser vendidos antes do vencimento.
- Ao valor justo, com atualizações registradas no resultado corrente, se não se qualificar em qualquer das categorias anteriores.

Como regra geral, após o reconhecimento inicial os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado. São exceções, entre outros, os passivos com valor de liquidação flutuante, derivativos e a contraprestação contingente em uma aquisição de negócios, que devem ser mensurados ao valor justo, com as alterações reconhecidas no resultado.

Abaixo apresentamos as categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos e ou passivos financeiros das Companhias.

Ativos e financeiros

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (“VJR”)

São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas não possuíam saldos registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação.

(ii) Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os ativos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5.

Mensuração de ativos financeiros

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados no resultado. Os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados no resultado nas contas “Receitas financeiras” ou “Despesas financeiras”, respectivamente, no exercício em que ocorrem.

Passivos financeiros

(iii) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (“VJR”)

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas não possuíam passivos financeiros registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação.

(iv) Custo amortizado

São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros.

O método da taxa efetiva de juros é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e encargos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5.

Baixa de passivos financeiros

A Companhia e suas controladas baixam passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas e canceladas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

3. ADOÇÃO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE NOVAS E REVISADAS

a) Novas normas, alterações e interpretações vigentes período corrente:

A Administração das Companhias avaliou os impactos das seguintes revisões de normas e entende que sua adoção não provocou um impacto relevante e/ou não são aplicáveis para suas demonstrações financeiras.

Norma	Alteração	Vigência
CPC 50 (IFRS 17) Contratos de Seguro (incluindo alterações publicadas em junho de 2020 e dezembro de 2021)	A norma descreve o modelo geral, modificado para contratos de seguro com características de participação direta, descrito como abordagem de taxa variável. O modelo geral é simplificado se determinados critérios forem atendidos, mensurando o passivo para cobertura remanescente usando a abordagem da alocação de prêmios. O modelo geral usa premissas atuais para estimativa do valor, do prazo e da incerteza de fluxos de caixa futuros e mensura explicitamente o custo dessa incerteza. Ele leva em consideração as taxas de juros do mercado e o impacto das opções e garantias dos titulares de apólices. O grupo não possui quaisquer contratos que atendam à definição de contrato de seguro de acordo com o CPC 50 (IFRS 17).	01.01.2023
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Declaração da Prática 2 da IFRS	Divulgação de Políticas Contábeis	01.01.2023
CPC 32 - Tributos sobre o Lucro	Imposto Diferido Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação	01.01.2023
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Definição de Estimativas Contábeis	01.01.2023

b) Novas normas ainda não vigentes e/ou adotadas:

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas não adotaram as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não vigentes e/ou aplicáveis.

A administração não espera que a adoção das normas listadas a seguir tenha um impacto relevante sobre as demonstrações financeiras das Companhias em períodos futuros.

Norma	Alteração	Vigência
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante	01.01.2024
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Passivo Não Circulante com Covenants	01.01.2024
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Acordos de Financiamento de Fornecedores	01.01.2024
CPC 06 – Operações de arrendamento mercantil	Passivo de arrendamento em uma transação de “Sale and Leaseback”	01.01.2024

4. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

4.1. Fatores de risco financeiro

As atividades das Companhias a expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxas de juros e risco regulatório.

(a) Risco de crédito

Salvo pelo ativo da concessão (ativo de contrato) e o contas a receber de concessionárias e permissionárias, a Companhia e suas controladas não possuem outros saldos a receber de terceiros contabilizados neste exercício. Por esse fato, esse risco é considerado baixo.

A RAP de uma empresa de transmissão é recebida das empresas ou agentes que utilizam a infraestrutura do Sistema Interligado de Nacional ("SIN"), cuja concessão da Companhia faz parte, por meio da tarifa de uso do sistema de transmissão ("TUST"). Essa tarifa advém do rateio entre os usuários do SIN de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"); e (iii) os encargos regulatórios.

O poder concedente delegou aos vários agentes de geração, distribuição e consumidores livres a obrigação do pagamento mensal da RAP que, por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo, apresentando baixo risco de crédito.

Conforme requerido pelo CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo do contas a receber de concessionárias e permissionárias e, de acordo com a abordagem simplificada, quando necessário, é constituída uma Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos. As Controladas consideram que não estão expostas a um elevado risco de crédito, uma vez que existe uma robusta estrutura de garantias gerenciada pelo ONS para cobrir as obrigações dos agentes.

(b) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia e suas controladas, sendo suas projeções monitoradas continuamente, a fim de garantir e assegurar os limites e indicadores previstos nas cláusulas dos contratos de empréstimos e a liquidez suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

O excesso de caixa gerado pelas Companhias é investido em aplicações de baixo risco, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados e liquidez suficiente para se adequar ao planejamento financeiro da companhia.

(c) Risco de taxa de juros e inflação

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas possuem instrumentos financeiros expostos ao risco da taxa de juros e inflação.

As Companhias efetuaram testes de análises de sensibilidade conforme requerido pelas práticas contábeis, elaborados com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, derivativos e não derivativos, relevantes, em aberto no fim do exercício deste relatório, assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o exercício, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos. As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários II e III, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado a seguir:

Controladora

	<u>Exposição</u>	<u>Cenário I</u>	<u>Cenário II</u>	<u>Cenário III</u>
<u>Indicadores</u>	<u>Indicadores</u>	<u>(Provável) (i)</u>	<u>-25%</u>	<u>-50%</u>
<u>Ativo</u>				
CDI/Selic	13,03%	9,00%	6,75%	4,50%
Receita Financeira	1.279	115	86	58

(i) Conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Relatório Focus - Mediana Agregado), em 12 de janeiro de 2024.

Consolidado

	<u>Exposição</u>	<u>Cenário I</u>	<u>Cenário II</u>	<u>Cenário III</u>
<u>Indicadores</u>	<u>Indicadores</u>	<u>(Provável) (i)</u>	<u>+25%</u>	<u>+50%</u>
<u>Ativo – Aplicações Financeiras</u>				
CDI/Selic	13,03%	9,00%	11,25%	13,50%
Receita Financeira	24.710	2.224	2.722	3.221
				<u>Cenário III</u>
<u>Indicadores</u>	<u>Exposição</u>	<u>Cenário I</u>	<u>Cenário II</u>	<u>III</u>
	<u>Indicadores</u>	<u>(Provável) (i)</u>	<u>-25%</u>	<u>-50%</u>
<u>Passivo – Empréstimos e Financiamentos</u>				
IPCA	4,62%	3,87%	4,84%	5,81%
Despesa a incorrer	818.179	(31.664)	(39.579)	(47.495)
Despesa líquidas das variações		(29.440)	(36.857)	(44.275)

(i) Conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Relatório Focus - Mediana Agregado), em 12 de janeiro de 2024.

(d) Risco Regulatório

A extensa legislação e regulamentação governamental emitida pelos órgãos Ministério de Minas e Energia (“MME”), Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”) e Ministério do Meio Ambiente impõe uma série de normas e obrigações que as concessionárias devem respeitar na exploração do serviço público de transmissão de energia elétrica. O descumprimento destas obrigações impõe penalidades às concessionárias e em casos extremos a perda da concessão.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

Os principais instrumentos financeiros são compostos como segue:

	31.12.2023		31.12.2022	
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
Ativo a custo amortizado:				
Contas a receber de concessionárias	16.871	-	14.672	-
Aplicação Financeira – Conta Reserva	40.898	-	39.390	-
Caixa e equivalentes de caixa	24.710	1.279	145.117	119.301
Dividendos a receber	-	16.526	-	15.254
Depósitos Judiciais	14.962	-	9.796	-
Total	97.374	17.805	208.907	134.554
Passivos a custo amortizado:				
Financiamento	818.179	-	813.630	-
Dividendos a pagar	-	-	3.980	3.980
Fornecedores	6.779	255	8.783	483
Total	825.958	255	826.393	4.463

6. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Curto Prazo				
Bancos conta movimento	2.275	9.747	-	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata (a)	22.436	135.371	1.279	119.301
Total	24.710	145.117	1.279	119.301
Longo Prazo				
Aplicação financeira - Conta reserva (b)	40.898	39.390	-	-
Total	40.898	39.390	-	-

(a) Aplicações financeiras de liquidez imediata são investimentos em CDB de liquidez diária, remunerados a taxas que variam em torno de 100% do CDI (100% do CDI em 31 de dezembro de 2022).

- (b) As aplicações financeiras - Conta reserva se referem a investimentos em fundo com lastro em títulos públicos de baixo risco. Para os financiamentos das controladas Santa Maria e Santa Lucia, esta conta reserva foi constituída devido à exigência contratual do Financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Social (“BNDES”), onde a Companhia deve manter três vezes o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato, até a liquidação total da obrigação.

Para o financiamento da controlada Linha Verde II, esta conta reserva foi constituída devido à exigência contratual da Debênture, onde a Companhia deve manter o equivalente à prestação semestral da dívida, incluindo principal e juros, até a liquidação total da obrigação. Ver detalhes sobre os financiamentos através da nota explicativa nº 15.

7. ATIVO DE CONCESSÃO - ATIVO DE CONTRATO

De acordo com o CPC 47/IFRS 15 – Receita de contratos com clientes, o direito à contraprestação pelos serviços de implementação (construção) da estrutura de transmissão já executados, mas atrelados (por força do contrato de concessão) aos serviços de operação e manutenção, e que ainda não tenham sido prestados, é reconhecido como ativo de contrato.

Os ativos de contrato incluem os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura acima referidos, bem como os valores a receber decorrentes da receita de remuneração de tais ativos, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros.

O ativo financeiro relacionado a um contrato de concessão deve ser reconhecido quando ou à medida que há o direito incondicional de receber caixa, o que se dará se somente a passagem do tempo for exigida antes que o pagamento dessa contraprestação seja devida. Desta forma, o Ativo de Contrato passa a ser um Ativo Financeiro à medida que o serviço de operação e manutenção é prestado mensalmente.

A movimentação do ativo de contrato, no exercício, é a seguinte:

	Consolidado	
	<u>31.12.2023</u>	<u>31.12.2022</u>
Saldos Iniciais	1.299.954	1.290.090
Receita de remuneração do ativo de contrato	200.761	36.248
Realização do ativo de concessão (RAP líquida de O&M)	(153.078)	(26.384)
Mais Valia sobre aquisição de ativos (i)	250.692	-
Saldo Final	<u>1.598.329</u>	<u>1.299.954</u>
Circulante	157.431	151.207
Não Circulante	<u>1.440.898</u>	<u>1.148.747</u>
Saldo Total	<u>1.598.329</u>	<u>1.299.954</u>

- (i) A Administração da Companhia, realizou a reclassificação do valor preliminarmente alocado como intangível por conta da aquisição de suas investidas Santa Lucia, Santa Maria e Linha Verde II considerando o resultado final da avaliação dos especialistas em 23 de novembro de 2023 – vide nota explicativa 11.2.

8. TÍTULOS DE CRÉDITO A RECEBER - CONSOLIDADO

O montante de R\$10.455 em 31 de dezembro de 2023 e 2022, refere-se ao saldo que a controlada Santa Lucia tem a receber da Construtora Planova Planejamento e Construções (“PLANOVA”), decorrente de multa aplicada pelo atraso na entrega do projeto. A cobrança da multa é tratada em processo arbitral conforme nota explicativa nº 28.

9. IMPOSTOS A RECUPERAR

Do total de R\$3.654 registrados em 31 de dezembro de 2023 (R\$2.518 em 31 de dezembro de 2022) no consolidado, R\$2.713 referem-se a créditos de imposto de renda retido na fonte (“IRRF”).

10. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

O saldo total de R\$8.264 em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, inclui um valor, referente à controlada Linha Verde II, no montante de R\$6.937, de adiantamentos efetuados à Quebec Engenharia S.A. (“Quebec Engenharia”), empresa que era encarregada da construção da linha de transmissão, cujo contrato de engenharia, compras e construção (“Contrato EPC”) foi rescindido em 12 de julho de 2021, e que está classificado como ativo não circulante. Após a rescisão contratual, a Quebec deve restituir a Companhia o valor de adiantamento não utilizado na obra. O restante do saldo está pulverizado em prestadores de serviços, fornecedores de materiais e equipamentos, além de adiantamentos para a faixa de servidão.

11. INVESTIMENTOS

11.1. Aquisição das controladas – combinação de negócios

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o CDPQ, controlador da Companhia e a Terna Plus SPA assinaram o contrato de compra e venda, por meio do qual o CPQD adquiriu, em 7 de novembro de 2022, 100% da participação societária nas empresas Santa Lúcia, Santa Maria e Linha Verde II (em conjunto, “Controladas”) de seus antigos controladores, Terna Plus Spa e Terna Chile, por meio da assinatura do Share Purchase Agreement (“SPA”).

No contexto dessa aquisição, foram contratados os trabalhos de especialistas avaliadores para determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos, incluindo-se a alocação do preço de compra e apuração de eventual ágio, de acordo com as CPC 15 (R1) - Combinações de negócios (IFRS 3). As concessões adquiridas nessa transação, bem como suas informações básicas, estão descritas na nota explicativa nº 1.2.

11.2. Alocação da contraprestação

Em 23 de novembro de 2023, os trabalhos dos referidos especialistas avaliadores foram concluídos.

A combinação de negócio foi contabilizada utilizando o método de aquisição. O custo da aquisição foi mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data da aquisição.

Abaixo, segue o resumo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, considerando o balanço patrimonial das Controladas levantado em 7 de novembro de 2022, data da aquisição, bem como os ajustes e alocações finais do valor justo apurados.

	Santa Lucia			Santa Maria			Linha Verde II		
	Valor Contábil	Ajuste a valor Justo	Valor Justo	Valor Contábil	Ajuste a valor Justo	Valor Justo	Valor Contábil	Ajuste a valor Justo	Valor Justo
ATIVOS	911.590	115.104	1.026.694	251.259	39.746	291.004	367.443	92.655	460.098
Caixa e Equivalente de Caixa	106.295	-	106.295	27.724	-	27.724	714	-	714
Contas a receber	8.191	-	8.191	2.393	-	2.393	4.533	-	4.533
Imobilizado	3.053	-	3.053	668	-	668	-	-	-
Contratos de concessão de transmissão (a)	751.638	115.104	866.742	207.647	39.746	247.393	330.805	92.655	423.460
Outros Ativos	42.413	-	42.413	12.826	-	12.826	31.392	-	31.392
PASSIVOS	600.928	39.135	640.063	147.755	13.514	161.269	290.648	31.503	322.151
Fornecedores	1.467	-	1.467	439	-	439	5.343	-	5.343
Tributos diferidos	166.022	39.135	205.157	27.497	13.514	41.011	21.744	31.503	53.247
Imposto e Contribuição social	2.115	-	2.115	338	-	338	599	-	599
Empréstimo	427.380	-	427.380	118.751	-	118.751	262.636	-	262.636
Outras contas a pagar	3.944	-	3.944	730	-	730	327	-	327
Ativos líquidos	310.662	75.969	386.631	103.504	26.232	129.735	76.794	61.152	137.947
Participação adquirida			100%			100%			100%
Ativos adquiridos e passivos assumidos	310.662	75.969	386.631	103.504	26.232	129.735	76.794	61.152	137.947
Contraprestação transferida		423.447			143.216			174.137	
Ágio apurado			39.135			13.514			31.503

(a) Mais valia do contrato de concessão junto ao poder concedente

Esse ajuste corresponde ao valor atribuído, com base nos cálculos efetuados por empresa de avaliação independente, ao direito de exploração das concessões detidas pelas Controladas adquiridas, e foi alocado como ativo de contrato, nas demonstrações financeiras consolidadas. No exercício de 2022 o valor estava sendo considerado como ativo intangível, até que o laudo de avaliação dos especialistas avaliadores fosse concluído dentro do período de um ano (período de mensuração), conforme previsto no CPC 15 (R1) e IFRS 3 sobre combinação de negócios. Seguindo a literatura do item 45 do CPC 15/IFRS 3, a Companhia divulga, de forma provisória, os valores apurados até o momento com base em suas melhores estimativas, referente a combinação de negócio para a aquisição das Controladas.

Conforme CPC 32, dada a natureza indedutível da amortização desta parcela alocada no ativo de contrato, a Companhia constituiu o imposto de renda diferido passivo sobre esse saldo, ocasionando o registro do ágio correspondente.

Os investimentos nas controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, e consolidadas integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas. As principais informações referentes às Controladas são como segue:

	Quantidade total de ações	Participação Direta
<u>Investimentos Diretos</u>		
SPE Santa Lucia	153.714	100%
SPE Santa Maria	42.475	100%
Linha Verde II	96.679	100%
Total	<u>292.868</u>	<u>100%</u>

Mutação dos investimentos	SPE Santa Lucia	SPE Santa Maria	Linha Verde II	Total
Saldo em 7 de novembro de 2022	310.662	103.504	76.794	490.960
Dividendos	(106.568)	(27.185)	-	(133.754)
Equivalência Patrimonial	9.254	3.085	5.125	17.464
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>213.348</u>	<u>79.404</u>	<u>81.919</u>	<u>374.670</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	213.348	79.404	81.919	374.670
Ajustes de exercícios anteriores	27	90	1.403	1.520
Intangíveis para concessão (i)	113.169	39.848	97.675	250.692
Ágio apurado (ii)	39.505	13.641	31.800	84.946
(-) Imposto de renda e contribuição social diferidos	(39.505)	(13.641)	(31.800)	(84.946)
Dividendos	(36.298)	(13.633)	(3.896)	(53.827)
Equivalência Patrimonial	37.258	17.400	16.405	71.063
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>327.504</u>	<u>123.109</u>	<u>193.506</u>	<u>644.118</u>

- (i) Conforme ICPC 09, os Direitos de Concessão são classificados como Investimentos na Controladora. Para fins de consolidação, estão classificados como Ativo de Contrato (NE 7).
- (j) (ii) Esse saldo é avaliado por impairment em bases anuais e é apurado na aquisição de controladas. Conforme ICPC 09 esse ágio na controladora é apresentado como investimento e no consolidado como intangível conforme texto acima.

12. IMOBILIZADO E BENS DE DIREITO DE USO - CONSOLIDADO

O imobilizado é composto como segue:

	Taxa de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido 31.12.2023
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20%	2.244	(1.466)	778
Máquinas e equipamentos	10%	1809	(469)	1.340
Móveis e utensílios	10%	298	(119)	179
Veículos	20%	366	(240)	126
Equipamento informática	20%	832	(543)	290
Obras em Andamento		170	-	170
		<u>5.719</u>	<u>(2.837)</u>	<u>2.883</u>

A movimentação do imobilizado é como segue:

	31.12.2022	Adições	Depreciações	Baixas	31.12.2023
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.101	31	(354)		778
Máquinas e equipamentos	1.513	9	(182)		1.340
Móveis e utensílios	208		(29)		179
Veículos	199		(73)		126
Equipamento informática	386	50	(141)	(5)	290
Obras em Andamento	170				170
	<u>3.576</u>	<u>90</u>	<u>(779)</u>	<u>(5)</u>	<u>2.883</u>

Imobilizado	07.11.2022	Adições	Depreciações	Baixas	31.12.2022
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.172	-	(72)	-	1.100
Máquinas e equipamentos	412	-	(26)	-	385
Móveis e utensílios	1.543	-	(29)	-	1.513
Veículos	213	-	(5)	-	208
Equipamento informática	211	-	(12)	-	199
Obras em Andamento	170	-	-	-	170
	<u>3.721</u>	<u>-</u>	<u>(145)</u>	<u>-</u>	<u>3.576</u>

Bens de direito de uso compreendem, substancialmente imóveis, conforme detalhado em nota explicativa nº 20.

	31.12.2022	Adições	Depreciação	31.12.2023
Contratos de aluguel	<u>603</u>	<u>70</u>	<u>(260)</u>	<u>413</u>

13. INTANGÍVEL

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldos iniciais	330.297	331.866
Adições	5.922	-
Amortização	(118)	(1.569)
Saldo alocado como Ativo de Contrato (NE 7)	(250.692)	-
Saldo Final	<u>85.409</u>	<u>330.297</u>

Conforme ICPC 09 esse ágio, gerado por conta da aquisição das SPEs pelo CDPQ, é apresentado na controladora como investimento e no consolidado como intangível. Esse saldo é avaliado por impairment em bases anuais e é apurado na aquisição de controladas.

14. FORNECEDORES

O saldo consolidado de R\$6.779 em 31 de dezembro de 2023 (R\$8.783 em 31 de dezembro de 2022) está pulverizado em prestadoras de serviço que foram contratadas para a conclusão das obras da SPE Linha Verde II, após a rescisão do contrato de EPC com a Quebec Engenharia, conforme mencionado na nota explicativa nº 10, além de custos ambientais, fornecedores de materiais e equipamentos.

15. FINANCIAMENTOS

	Consolidado	
	2023	07 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Saldos iniciais	813.630	808.768
Juros e correção incorridos	80.651	13.036
Pagamento de juros	(41.948)	(4.498)
Pagamento de principal	(34.153)	(3.675)
Saldos finais	<u>818.180</u>	<u>813.630</u>

	Consolidado	
	2023	07 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Circulante	42.134	40.924
Não circulante	776.045	772.706
Total	<u>818.180</u>	<u>813.630</u>

Em 31 de dezembro de 2023 os vencimentos a longo prazo têm a seguinte composição:

	<u>31/12/2023</u>
2025	37.931
2026	39.435
2027	40.633
2028	41.713
2029 em diante	<u>616.334</u>
Total	<u>776.045</u>

Em 19 de dezembro de 2018, a SPE Santa Lucia firmou contrato de financiamento no montante total de R\$381.832 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES (Linha - FINEM), divididos em 2 (dois) subcréditos no valor de R\$190.916.

O financiamento é amortizável em 269 parcelas mensais e consecutivas a partir de abril de 2020 e com vencimento final em 15 de agosto de 2042. Sobre o empréstimo incidem (i) encargos de IPCA, calculado de forma pro rata temporis, (ii) taxa de juros pré fixada de 2,98% ao ano e, (iii) Spread do BNDES de 2,13% ao ano.

Em 19 de dezembro de 2018, a SPE Santa Maria firmou contrato de financiamento no montante total de R\$109.906 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES (Linha - FINEM), divididos em 2 (dois) subcréditos no valor de R\$54.953.

O financiamento é amortizável em 279 parcelas mensais e consecutivas a partir de 15 maio de 2019 e com vencimento final em 15 de julho de 2042. Sobre o empréstimo, incidem (i) encargos de IPCA, calculado de forma "pro rata temporis", (ii) taxa de juros pré fixada de 2,98% ao ano e, (iii) "Spread" do BNDES de 1,89% ao ano.

Em junho de 2022, as SPEs Santa Lucia e Santa Maria obtiveram o *completion* financeiro e realizaram a exoneração das fianças bancárias. A partir de então, as companhias tem a obrigação de cumprir o ICSD mínimo de 1,3x, com base nas demonstrações contábeis regulatórias.

No exercício de 2023, as SPEs Santa Lucia e Santa Maria apuraram preliminarmente o ICSD de 1.7x e 1.9x, respectivamente. Até a data da divulgação destas Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Contábeis Regulatórias não haviam sido aprovadas e auditadas.

Outras garantias aos financiamentos incluem o penhor de 100% das ações das Companhias, os recebíveis da concessão e a conta reserva equivalente a 3 (três) vezes o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato, conforme demonstrado na rubrica Aplicação Financeira - Conta Reserva.

Em 31 de dezembro de 2023, as Companhias estavam adimplentes quanto às obrigações contratuais estabelecidas nos contratos de financiamento.

Em 27 de fevereiro de 2020, a SPE Linha Verde II realizou a emissão de Debêntures no valor de R\$210.000 não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, emitidas nos termos da Lei 12.431/2011 e que serão amortizadas em 46 parcelas semestrais e consecutivas a partir de janeiro de 2022 e com vencimento final em 15 de julho de 2044. Sobre o empréstimo, incidem (i) a correção pelo IPCA e (ii) juros fixos de 5,33% ao ano.

O empréstimo originalmente era garantido por fiança bancária emitida pelo Banco BNP Paribas, posteriormente substituída por fiança emitida pelo Banco Santander. Tal obrigação foi excluída após AGD realizada em 30 de agosto de 2023, onde a liberação da fiança foi aprovada, em que pese não ter sido atingido o completion físico, cujos principais marcos são a obtenção do termo de liberação definitivo emitido pela ONS, ou TLD, e o recebimento da RAP por três meses consecutivos. Após o completion físico, a Companhia deve manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) mínimo de 1,2 vezes (um inteiro e vinte centésimos), mensurado pelo resultado da geração de caixa sobre o serviço da dívida.

Em 29 de setembro de 2023, a partir das deliberações descritas acima, a Pentágono, agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas, e a SPE Linha Verde II celebraram o termo de exoneração da fiança. O ICSD deverá ser apurado anualmente, com base nas demonstrações financeiras regulatórias consolidadas e auditadas anuais da Companhia referentes ao ano civil anterior, tendo como termo inicial o exercício social de 2022. Em caso de não atingimento, pela Companhia por 2 (dois) anos seguidos ou 3 (três) anos intercalados, do ICSD ocasionará o vencimento antecipado da dívida.

No exercício de 2023, o ICSD apurado preliminarmente é de 1.4x. Até a data da divulgação destas Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Contábeis Regulatórias não haviam sido aprovadas e auditadas.

Vale ressaltar que em 2022 o ICSD apurado foi de 0.90x, porém também na AGD realizada em 30 de agosto de 2023, foi deliberada a concessão de anuência prévia em relação ao não atendimento do ICSD, para efeitos de eventual vencimento antecipado da dívida.

Este contrato de debênture possui cláusulas de cross default, ou seja, a decretação do vencimento antecipado de quaisquer dívidas, pelo credor, no valor agregada ou individual, superior a R\$3.000, poderá implicar o vencimento antecipado desses contratos.

As outras garantias ao financiamento incluem o penhor de 100% das ações da Companhia, os recebíveis da concessão e a conta reserva equivalente a 1 (uma) parcela semestral do serviço da dívida a ser constituída até 15 de novembro de 2021.

16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ENCARGOS

	Consolidado		Controladora
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
PIS	203	172	1
COFINS	940	790	4
ISS	239	211	-
INSS	329	318	7
FGTS	37	29	-
Imposto de renda retido na fonte	46	23	8
Imposto de Renda a Recolher	1.333	905	-
CSLL a Recolher	740	433	-
Outros	187	85	23
Total	4.054	2.966	43

17. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	Consolidado	Consolidado	Controladora
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Provisão de férias	587	553	-
Imposto de renda sobre folha de pagamento	179	184	7
Provisão de Bônus	1.975	-	-
Total	2.742	737	7

18. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Refere-se principalmente ao saldo de valores antecipados pela Câmara de comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) para as companhias, no valor de R\$4.997, ainda não compensados nos avisos de cobrança emitidos pelo ONS. O valor antecipado pela CCEE é amortizado através dos avisos de crédito para recebimento da RAP mensal enviados às Companhias.

19. DIVIDENDOS

Dividendos a receber	Consolidado		Controladora	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Devedor				
SPE Santa Lucia			8.498	10.568
SPE Santa Maria			4.133	4.685
Linha Verde II			3.896	-
Saldo Final			16.526	15.254

Dividendos a pagar	Consolidado		Controladora	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Devedor				
Verene Energia				
Saldo Final	-	3.980	-	3.980
	-	3.980	-	3.980

20. PASSIVO DE ARRENDAMENTO

Refere-se ao saldo a pagar dos contratos de arrendamento em que as Companhias figuram como arrendatária ou locatária.

	Consolidado 31.12.2023	Consolidado 31.12.2022			
Obrigaç�o de arrendamento – Im�veis	530	704			
Total	530	704			
Circulante	263	279			
N�o circulante	267	425			
Total	530	704			
<u>Movimenta�o</u>	<u>Saldos Iniciais</u>	<u>Adi�oes</u>	<u>Pagamento</u>	<u>Juros</u>	<u>Saldos Finais</u>
Contratos de aluguel	704	74	(101)	(147)	530

21. IMPOSTOS E CONTRIBUI OES

a. Tributos Diferidos

Os valores de impostos de renda e contribui o social diferidos originam-se, basicamente, das receitas financeiras sobre ativos financeiros das controladas, que ser o realizados integralmente ao longo do contrato de concess o.

A composi o dos impostos diferidos   como segue:

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Imposto de Renda Diferidos	153.618	138.841
Contribui�o Social Diferidos	56.789	51.324
Subtotal	210.407	190.165
PIS Diferido	17.418	16.835
COFINS Diferido	80.255	77.569
Subtotal	97.672	94.405
Saldo Final	308.080	284.569

b. Movimentação de imposto de renda e contribuição social (Santa Lucia / Lucro Real)

	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Líquido</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2022	18.214	(103.738)	(85.524)
Contrato de concessão	<u>(976)</u>	<u>(16.417)</u>	<u>(17.393)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2023	<u>17.238</u>	<u>(120.155)</u>	<u>(102.918)</u>

c. Imposto de renda e contribuição social – Controladora

Conforme mencionado na nota explicativa nº11, a Companhia efetuou a alocação da contraprestação paga na aquisição das Controladas pelo CDPQ na rubrica de ativo de contrato, relativo ao direito de exploração da concessão detida pelas Controladas. Dessa forma, foi reconhecido um saldo passivo de imposto de renda e contribuição social diferidos, decorrente da diferença temporária que se criou nessa alocação, uma vez que a amortização dessa parcela de alocação não é considerada como dedutível para fins de imposto de renda pela Companhia.

A apuração do saldo passivo diferido foi como segue:

	<u>IR</u>	<u>CS</u>
Total do ativo de contrato adicional alocado a partir da contraprestação paga	<u>249.840</u>	<u>249.840</u>
Alíquota de IR/CS	25%	9%
Saldo total diferido passivo de impostos	<u>62.460</u>	<u>22.486</u>

A movimentação desse saldo entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 é como segue:

	<u>IR</u>	<u>CS</u>
Saldo passivo diferido em 31 de dezembro de 2022	61.488	22.135
Saldo passivo diferido adicional pelo ajuste de preço em 05.01.2023	584	210
Ajuste referente à mudança na mensuração do ativo	601	216
(-) IR e CS Diferidos reclassificados para investimentos - vide NE 11	<u>(62.460)</u>	<u>(22.486)</u>
Saldo passivo diferido em 31 de dezembro de 2023	<u>213</u>	<u>76</u>
Saldo total	<u>289</u>	

A contrapartida do reconhecimento do saldo diferido passivo em 07 de novembro de 2022 e ajustado em 05 de janeiro de 2023 foi ágio, no montante de R\$84.946, o qual será avaliado por impairment em bases anuais.

d. Imposto de renda e contribuição social – Lucro Real

A reconciliação da alíquota efetiva no regime lucro real (Santa Lucia e Verene) é como segue:

	31.12.2023		31.12.2022	
	IR	CSLL	IR	CSLL
Lucro antes do IR e CSLL	128.825	128.825	81.434	81.434
Alíquotas nominais vigentes	25%	9%	25%	9%
Valores esperados	32.206	11.594	20.358	7.329
PIS e COFINS sobre RAP diferidos	631	227	882	317
Receita de Equivalência Patrimonial	(17.766)	(6.396)	(4.366)	(1.572)
Outros	225	81	(1.457)	(524)
Total	(20.802)		(20.968)	

Taxa Efetiva 16% 26%

e. Imposto de renda e contribuição social – Lucro Presumido

O cálculo para as controladas no regime lucro presumido (Santa Maria e Linha Verde II) é como segue:

	31.12.2023		31.12.2022	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receita Anual Permitida (RAP)	70.523	70.523	12.094	12.094
Percentual de presunção	8%	12%	8%	12%
(=) Lucro presumido	5.642	8.463	968	1.451
Receitas financeiras	5.236	5.236	925	925
Outras Receitas	7.114	7.114		
Base de cálculo	17.992	20.813	1.892	2.376
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	15%	9%	15%	9%
Valores do IRPJ e da CSLL	2.699	1.873	473	214
Adicional de 10% - IRPJ	1.775		329	
Imposto corrente no resultado	4.474	1.873	802	214
Receita de remuneração do ativo de contrato	88.321	88.321	8.023	8.023
(-) Valor ajustado para imposto diferido (a)	(48.061)	(48.061)	(8.197)	(8.197)
Base de cálculo do imposto diferido	40.260	40.260	(174)	(174)
Percentual de presunção	8%	12%	8%	12%
Base presumida	3.221	4.831	(14)	(21)
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%	25%	9%
Valores do IRPJ e da CSLL	805	435	(3)	(2)
Outros ajustes				
Imposto diferido no resultado	805	435	(3)	(2)
Total do imposto de renda e contribuição social	5.279	2.308	798	212

(a) Valor apurado através do cálculo descrito na Instrução Normativa 1700, art.168

f. PIS e COFINS – Deduções da Receita

PIS e COFINS - Deduções da Receita (lucro presumido)	31.12.2023		31.12.2022	
	PIS	COFINS	PIS	COFINS
Receita de Operação & Manutenção (O&M)	9.700	9.700	1.180	1.180
Alíquota de PIS e COFINS	0,65%	3,00%	0,65%	3,00%
Imposto corrente no resultado	63	291	8	35
Receita de remuneração do ativo de contrato	81.253	81.253	15.091	15.091
Alíquota de PIS e COFINS	0,65%	3,00%	0,65%	3,00%
Imposto diferido no resultado (a)	528	2.438	98	453
(-) Amortização RAP	(395)	(1.825)	(71)	(327)
Imposto diferido no passivo	133	613	27	125
PIS e COFINS - Deduções da Receita (lucro real)	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
	PIS	COFINS	PIS	COFINS
Receita de Operação & Manutenção (O&M)	8.840	8.840	1.083	1.083
Alíquota de PIS e COFINS	1,65%	7,60%	1,65%	7,60%
Imposto corrente no resultado	146	672	18	82
Receita de remuneração do ativo de contrato	119.508	119.508	21.157	21.157
Alíquota de PIS e COFINS	1,65%	7,60%	1,65%	7,60%
Imposto diferido no resultado (a)	1.972	9.083	349	1.608
(-) Amortização RAP	(1.522)	(7.011)	(255)	(1.176)
Imposto diferido no passivo	450	2.071	94	432
Total de PIS e COFINS (Controladas)	2.500	11.520	447	2.061

(a) Valor apurado através do cálculo descrito na Instrução Normativa 1700, art.168

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social e Reserva de Capital

Em 07 de novembro de 2022, o CDPQ (i) realizou aumento de capital no valor de R\$738.465; (ii) destinou R\$664.619 à conta de reserva de capital da Companhia; (iii) e emitiu 73.847 ações ordinárias, nominativas e sem valor unitário, totalmente integralizadas na data de 07 de novembro de 2022. Em 05 de Janeiro de 2023, houve a rerratificação da AGE que aprovou o aporte realizado pelo acionista CDPQ, indicado como sendo no valor de R\$ 738.465 e sendo, na realidade, de R\$ 740.800, uma diferença a maior, portanto, de R\$ 2.335. Também rerratificou-se o valor destinado à reserva de capital, de R\$ 664.619 para R\$ 666.954

Em Assembléia Geral Extraordinária de 24 de Abril de 2023, os Acionistas da Companhia aprovaram (i) o pagamento de dividendos no valor de R\$15.920 com base no exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022 (R\$3.980 referente aos dividendos mínimos obrigatórios e R\$11.940 referente à retenção de lucros) e (ii) o pagamento de R\$94.080 ao acionista CDPQ por meio de recompra de 9.408.018 ações de emissão da Companhia, de titularidade do CDPQ, por meio dos recursos disponíveis na reserva de capital da Companhia.

Em Assembléia Geral Extraordinária de 24 de Maio de 2023, os Acionistas da Companhia aprovaram a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas no valor de R\$16.312 com base no balanço do mês de Março de 2023, à conta de lucros apurados.

Em Assembléia Geral Extraordinária de 06 de Dezembro de 2023, os Acionistas da Companhia aprovaram a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas no valor de R\$42.200 com base no balanço do mês de Outubro de 2023, à conta de lucros apurados.

A composição do capital social subscrito da Companhia é como se segue:

	<u>2023</u>
<u>Acionistas</u>	
Caisse de dépôt et placement du Quebec	73.847
Cdp Groupe Infrastructures Inc.	-
Total	<u>73.847</u>

No exercício de 2023 foram declarados e provisionados a reserva legal (5% do Lucro Líquido) e foram pagos dividendos intercalares referentes ao exercício de competência 2023, conforme previsto no estatuto da companhia, conforme a seguir:

	<u>2023</u>	<u>07.11.2022 a 31.12.2022</u>
Lucro líquido do exercício	72.169	16.758
(-) Reserva legal – 5%	(3.608)	(838)
Base de cálculo para dividendo mínimo obrigatório – 25%	68.561	15.920
(-) Dividendos Mínimos obrigatórios	(17.140)	(3.980)
(-) Dividendos Intercalares	(41.372)	-
(-) Retenção de Lucros	(10.049)	(11.940)

23. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>Consolidado</u>	<u>Consolidado</u>
	<u>31.12.2023</u>	<u>período 07/11/202 a 31/12/2022</u>
Receita de O&M	18.541	2.263
Receita de atualização do ativo da concessão	200.761	36.248
P&D e Taxa de fiscalização	(2.215)	(344)
Pis e Cofins sobre receita O&M	(1.172)	(143)
Pis e Cofins sobre outras receitas	(57)	
Pis e Cofins sobre atualização do ativo (diferido)	(14.020)	(2.508)
Saldo Final	<u>201.836</u>	<u>35.516</u>

24. CUSTOS OPERACIONAIS

Custos Operacionais	Consolidado	Consolidado DF
	31.12.2023	período 07/11/2022 a 31/12/2022
Pessoal	4.622	523
Serviços de terceiros	11.431	1.489
Alugueis	423	75
Viagens e estadias	343	55
Telefonia	405	44
Perdas (reversões) com gastos de materiais	1.765	(2.046)
Outros	1.245	123
Saldo Final	<u>20.234</u>	<u>263</u>

25. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas Gerais e Administrativas	31/12/2023	Período	Período	
		07/11/2022	07/11/2022	
		a 31/12/2022	a 31/12/2022	
	Consolidado	Consolidado	Controladora	Controladora
Pessoal e encargos	10.224	1.285	40	100
Serviços de terceiros	4.284	999	2.203	427
Aluguéis	203	74	-	-
Seguros	1.414	1.714	-	1.551
Depreciações e amortizações	(1.818)	-	(2.961)	-
Despesas bancárias	179	23	4	-
Viagens e estadias	105	46	51	-
Comunicações	64	23	-	-
Impostos	363	1	2	-
Outros	509	1.651	41	-
Saldo Final	<u>15.527</u>	<u>5.815</u>	<u>(620)</u>	<u>2.078</u>

26. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

As receitas são compostas de: (i) valores cobrados do antigo acionista (Terna) relacionados às perdas causadas pela não obtenção dos TLDs no momento do closing, em novembro de 2022, conforme acordo de compra e venda de ações firmado entre CDPQ e Terna da controlada SPE Transmissora de Energia Linha Verde II e mencionado na nota 1.1 contexto operacional e pela receita referente à venda dos materiais que estavam no almoxarifado da Companhia, e (ii) contrato firmado entre a Companhia e a Difebal S.A., coligada que tem o CDPQ como acionista, para prestação de serviços de gestão e planejamento financeiro e jurídico.

Outras Receitas (Despesas)	31.12.2023	31.12.2022
Indenizações Terna, líquidas (i)	4.901	213
Prestação de Serviços Difebal (ii)	62	-
Saldo Final	<u>4.963</u>	<u>213</u>

As despesas são compostas pelo valor do material que estava no almoxarifado da Linha Verde II.

27. PARTES RELACIONADAS

a) A remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Diretoria Executiva, totalizou R\$4.477 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (R\$2.337 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022), sendo salários e benefícios variáveis. A remuneração da Administração está registrada na rubrica “despesas gerais e administrativas”. Não existem planos de opções de ações como parte da remuneração dos diretores.

28. RESULTADO FINANCEIRO

	Consolidado		Controladora	
	2023	07/11/2022 a 31/12/2022	2023	07/11/2022 a 31/12/2022
Rendimento de aplicações financeiras	9.242	2.631	1.886	845
Descontos obtidos	23	-	1	-
Atualizações monetárias	1.105	219	-	-
Outros receitas financeiras	6	4	-	-
Receitas Financeiras	10.376	2.854	1.887	845
Imposto sobre operações financeiras	(1.318)	(123)	(358)	-
Juros de financiamento	(80.603)	(13.036)	-	-
Outros Juros, multas e impostos	(318)	(21)	(93)	-
Atualizações monetárias	(45)	-	-	-
Despesas financeiras	(82.284)	(13.179)	(451)	-
Saldo Final	<u>(71.908)</u>	<u>(10.325)</u>	<u>1.436</u>	<u>845</u>

29. SEGUROS

As coberturas de seguro foram contratadas pelos montantes a seguir, considerando a natureza de sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações.

Em 31 de dezembro de 2023, as controladas possuíam as seguintes apólices de seguro:

	Vigência	Limite Máx. Indenizável
Responsabilidade Civil	15.12.2023 a 15.12.2024	40.000
Riscos Operacionais	15.12.2023 a 15.12.2024	42.500
Directors and Officers	28.07.2023 a 28.07.2024	50.000

As controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para cobrir eventuais sinistros considerando a natureza de suas atividades. As controladas possuem cobertura de seguros para cobrir danos a terceiros, incluindo seus funcionários, além de seus bens tangíveis atrelados à concessão, inclusive as linhas de transmissão do projeto. Adicionalmente as controladas e a controladora possuem cobertura de seguro de diretores e administradores - “Directors and Officers - D&O”.

30. TRANSAÇÕES QUE NÃO AFETAM CAIXA

As transações listadas a seguir afetaram as informações contábeis, contudo não impactaram o caixa da Companhia:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Aumento de capital	<u>2.335</u>	<u>-</u>
	<u>2.335</u>	<u>-</u>

31. PROVISÕES PARA RISCOS

31.1. Santa Lucia

Contingências de natureza cível

Com relação ao direito de acesso as faixas de servidão, a Companhia possui Declaração de utilidade pública (“DUP”) emitida pela Aneel desde 24 de janeiro de 2017, que lhe garante praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída. Assim, a Companhia fica obrigada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão. Para administrar e executar a instituição das áreas de servidão, a Companhia contratou a empresa Opus 4 Engenharia e Consultoria Ltda, incorporada em 29 de março de 2019 pela construtora PLANOVA, por um valor pré-fixado.

Embora a PLANOVA se responsabilize por arcar com eventuais custos de indenização que venham a ultrapassar o valor pré-fixado em contrato, a Companhia é parte de ações judiciais onde não foi possível chegar a um valor de indenização de forma amigável junto aos proprietários de terra. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que a PLANOVA irá arcar com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes às faixas de servidão.

Adicionalmente, a Companhia é parte em procedimento arbitral instalado em 30 de setembro de 2019 contra a construtora PLANOVA e seus acionistas. Em 1º de Fevereiro de 2017, a PLANOVA e a Companhia celebraram os contratos de Engenharia, Fornecimento, Construção e Outras Avenças (“EPC”) e de Desenvolvimento, por meio do qual a PLANOVA se comprometeu a desenvolver e a executar, por preço fixo e na modalidade “turn-key”, todas as atividades de autorização, licenciamento, engenharia e construção necessários à implantação de linha de transmissão no Mato Grosso (“Projeto”), incluindo o fornecimento de todos os bens, equipamentos, materiais, pessoal e serviços.

Nos termos dos contratos, o Commercial Operational Date (“COD”) ou a data de entrada em operação comercial do Projeto, deveria ser atingido, impreterivelmente, até o dia 31 de Dezembro de 2018, sob pena de imposição da multa prevista na Cláusula 10.5 do contrato de EPC. O COD, porém, somente foi atingido em 6 de Junho de 2019, o que, nos termos do Contrato, faria incidir a referida multa contratual. A Planova alega, entretanto, que a multa não seria devida e que, ademais, teria direito à indenização pelos valores adicionais incorridos por ela durante a execução do Projeto.

A seguir, são demonstrados os valores envolvidos na arbitragem:

- a) Pleitos Santa Lucia e Terna totalizam históricos R\$ 31.264, dos quais: (i) R\$ 31.057 se referem à multa da cláusula 10.5 do contrato EPC e (ii) R\$ 206 são referentes ao reembolso com despesas pagas à TME em set/2019. Os valores (i) e (ii), atualizados pelo IPCA e acrescidos de juros de 1% ao mês, desde as datas de 01.07.2019 e 01.09.2019, respectivamente, correspondem a (i) R\$ 64.949 e (ii) R\$ 431. No entanto, do valor da multa (i), deve ser subtraído o valor retido pela Santa Lucia no curso do contrato, que corresponde ao valor histórico de R\$ 16.738.
- b) Pleitos PLANOVA e Krasis Participações S.A., a sua acionista controladora: devolução dos valores históricos retidos, de R\$ 16.738. O valor do pleito atualizado pelo IPCA e acrescido de juros de mora de 1% desde junho de 2019 e multa de 2%, conforme pedido de Planova e Krasis, totaliza R\$ 35.008. Custos adicionais totalizam históricos R\$ 53.069, que, com atualização pelo IPCA e juros de 1% ao mês desde o requerimento de arbitragem, correspondem a R\$ 109.258.

Atualmente, as partes aguardam a conclusão das provas oral e pericial. A Administração concluiu que, considerando os desdobramentos do processo judicial relatado acima e o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como possível perda, não há necessidade de se constituir provisões para este processo.

Contingências de natureza trabalhista

A única contingência trabalhista surgiu da reclamação de ex-funcionário contratado diretamente da PLANOVA em razão do acidente de trabalho sofrido durante o período em que a PLANOVA prestava serviços à Companhia. Na Reclamação Trabalhista, o ex-funcionário da PLANOVA pleiteou o fornecimento de prótese, danos morais, danos materiais, danos estéticos e o reconhecimento da responsabilidade subsidiária da SPE Santa Lucia. Em 2023 foi proferida sentença que julgou improcedente a ação em face da SPE Santa Lucia e parcialmente procedente em face da PLANOVA. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que foi corretamente excluída do polo passivo da ação. Além disso, a Planova arcará com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes a este processo trabalhista, em observância ao previsto no contrato celebrado entre a Companhia e a Planova.

31.2. Santa Maria

Contingências de natureza cível

Com relação ao direito de acesso as faixas de servidão, a Companhia possui declaração de utilidade pública emitida pela Aneel desde 4 de abril de 2017, que lhe garante praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída. Assim a Companhia fica obrigada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão. Para administrar e executar a instituição das áreas de servidão, a Companhia contratou a empresa Opus 4 Engenharia e Consultoria Ltda., incorporada em 29 de março de 2019 pela Construtora Planova Planejamento e Construções S.A., por um valor pré-fixado. Embora a Planova se responsabilize por arcar com eventuais custos de indenização que venham a ultrapassar o valor pré-fixado em contrato, a Companhia é parte de ações judiciais onde não foi possível chegar a um valor de indenização de forma amigável junto aos proprietários de terra. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que a Planova irá arcar com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes às faixas de servidão.

Adicionalmente, a Companhia foi parte em procedimento arbitral instalado em 6 de maio de 2020 contra a construtora Planova Planejamento e Construções S.A. e seus acionistas. Em 1º de fevereiro de 2017, as Partes celebraram o Contrato de Engenharia, Fornecimento, Construção e Outras Avenças e Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, por meio do qual a Planova se comprometeu a executar, por preço fixo e na modalidade “turn-key”, todos os serviços necessários à construção e operação da linha de transmissão de energia 230 kV Santa Maria - Santo Ângelo 2, no Estado do Rio Grande do Sul (“Projeto”), nos termos do Contrato nº 01/2015 - ANEEL.

De acordo com os Contratos, a data de operação comercial (“COD”) do Projeto deveria ocorrer, impreterivelmente, até 31/08/2018. A COD, porém, somente foi alcançada em 03/10/2018, o que, nos termos do Contrato, faria incidir a multa contratual. Conforme previsto em Contrato, a multa no valor de R\$3.024 (valor atualizado pelo IPCA, de 01/10/2018, com juros de mora de 1% desde out./2018 e multa de 2%, conforme pedido de Planova e Krasis), foi retida e compensada com valores que seriam devidos à Planova. A Planova contesta no processo de arbitragem a multa aplicada, neste mesmo valor.

Em 25 de outubro de 2022, foi proferida sentença arbitral reconhecendo o direito da Santa Maria em imputar à Planova a penalidade prevista no Contrato de EPC e a razoabilidade da penalidade com ela cominada. Assim, o Tribunal Arbitral julgou parcialmente procedente o pedido da Planova: (i) para condenar a Santa Maria ao pagamento de R\$190 (valores históricos) a título de “gross up”; (ii) para condenar a Santa Maria ao pagamento de 10% dos honorários dos árbitros e das despesas administrativas da CCI fixados pela Corte e ressarcir 10% das despesas incorridas pela Planova. Quanto aos pedidos de Santa Maria, julgou-se parcialmente procedente para condenar as Requerentes a arcar com 90% dos honorários dos árbitros e das despesas administrativas da CCI fixados pela Corte e ressarcir 90% das despesas incorridas por elas; e improcedente o pedido de condenação da Planova a litigância de má-fé. Posteriormente, a decisão ficou passível de alteração a respeito dos honorários advocatícios. Em 9 de fevereiro de 2023, foi reconhecida a correção da sentença, julgando parcialmente procedente o pedido da Santa Maria para condenar a Planova a arcar com 90% dos honorários dos árbitros e das despesas administrativas da CCI fixados pela Corte e ressarcir 90% das despesas incorridas pela Santa Maria. Não cabe mais nenhum tipo de recurso no procedimento arbitral, faltando apenas o pagamento da Planova dos valores devidos. Como o pagamento não ocorreu, a Companhia ingressou com uma ação de execução da decisão arbitral contra a Planova na justiça comum.

Contingências de natureza fiscal

Em 22 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro, a fim de questionar o percentual de presunção para fins de determinação das bases imponíveis do IRPJ e CSLL, no regime de apuração do lucro presumido, sobre a receita bruta relativa aos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica.

Em 30 de julho de 2020, foi proferida sentença de 1ª instância, julgando procedente os pedidos iniciais para declarar o direito da Companhia de apurar o IRPJ e a CSLL sobre as bases de cálculo de 8% e 12%, respectivamente, nos termos dos artigos 15 e 20 da Lei nº 9.249/95. Em 14 de novembro de 2020, foi publicado acórdão pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região negando provimento ao Recurso de Apelação da União, mantendo-se a sentença favorável aos interesses da Empresa. A União interpôs recurso especial ao STJ questionando a decisão do juiz de 1ª instância confirmada pelo tribunal.

Em 2 de junho de 2023, foi publicada decisão monocrática pelo ministro relator dando provimento ao recurso especial interposto pela União Federal. No momento aguarda-se decisão do agravo interno interposto pela SPE Santa Maria contra decisão que deu provimento ao recurso especial interposto pela União Federal. A Administração considera que a partir do prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como possível perda, não há necessidade de se constituir provisões para este processo.

Em 23 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro a fim de questionar o pagamento da totalidade dos saldos de IRPJ e CSLL diferidos, em virtude da troca do regime fiscal do lucro real para o lucro presumido.

Em 30 de abril de 2020, a Companhia fez depósito judicial para garantir a totalidade dos saldos diferidos no valor de R\$2.184 em relação à CSLL e R\$6.093 em relação ao IRPJ.

Em 29 de setembro de 2020, foi proferida sentença de 1ª instância que julgou improcedente o pedido inicial. Processo se encontra na segunda instância aguardando o julgamento da apelação interposta pela SPE em fevereiro de 2021. Considerando o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como “possível perda” e o depósito judicial no valor de R\$10.608 em 31 de dezembro de 2023, que cobre a totalidade dos valores em discussão, não há necessidade de se constituir provisões para este processo. Caso a Companhia venha a perder o processo, o pagamento do saldo dos impostos diferidos à UNIÃO é creditado e compensado nas apurações de impostos corrente futuras.

Contingências de natureza trabalhista

A única contingência trabalhista refere-se a uma reclamação de ex-funcionário contratado durante o período de construção da SPE Santa Maria pela empresa Polígono, uma prestadora de serviços da epecista PLANOVA, envolvendo alegações de direitos trabalhistas. Em 2022 foi proferida sentença que julgou improcedente a ação em face da SPE Santa Maria e em 2023 foi negado provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante, mantendo-se, portanto, a improcedência em face da SPE Santa Maria. O processo ainda não foi esgotado e ainda subsiste o a possibilidade de recursos. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que foi corretamente excluída do polo passivo da ação. Além disso, a Planova arcará com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes ao processo trabalhista, em observância ao previsto no contrato celebrado entre a Companhia e a Planova.

31.3. Linha Verde II

Arbitragem com a Quebec

Em 10 de abril de 2019, a Linha Verde II celebrou, com a Construtora Quebec, o Contrato de Engenharia, Suprimentos, Construção e Outras Avenças (“Contrato EPC”), ao qual se obrigou a executar, em bases de empreitada por preço global, todas as obras civis e serviços de construção necessários para o Projeto, incluindo o fornecimento de material e mão de obra. Em 11 de outubro de 2019, o Contrato EPC foi objeto de emenda, a qual substituiu a Construtora Quebec pela Quebec Engenharia, apesar de ambas permanecerem responsáveis solidárias pelo cumprimento das obrigações assumidas contratualmente. A Construtora Quebec, em conjunto com a Quebec Engenharia, alegando a rescisão do Contrato EPC por não ter a Linha Verde II realizado o pagamento de algumas faturas e custos contratuais, apresentou, em 19 de agosto de 2021, requerimento de arbitragem para declarar a validade da rescisão contratual operada por culpa da Linha Verde II, motivo pelo qual está deverá arcar com a multa constante da Cláusula 14.2.1 do Contrato EPC e com as perdas e danos decorrentes da resolução contratual.

Em 2022, as Partes indicaram os co-árbitros e o Presidente do Tribunal Arbitral, o tribunal enviou a minuta do Termo de Referência já com a revisão e inclusão das partes, indeferiu o pedido de tutela de urgência apresentado pela Quebec na tentativa de suspender o processo de regulação de sinistro. Em 1º de julho de 2022, a Quebec apresentou pedido de reconsideração, posteriormente as Partes apresentaram as alegações iniciais, respostas às alegações iniciais, as réplicas às alegações iniciais e as trélicas. Em 31 de janeiro de 2023, o Tribunal concedeu até 24 de fevereiro de 2023 para as partes se manifestarem acerca dos novos documentos mencionados nas trélicas e informar sobre as provas que desejam produzir. Em 31 de outubro de 2023, as partes informaram ao Tribunal Arbitral que estão em tratativas para possível composição e pediram a suspensão do procedimento até fevereiro de 2024. Em 07 de novembro de 2023, o Tribunal Arbitral suspendeu o procedimento arbitral até 06 de fevereiro de 2024. Em 08 de fevereiro de 2024, as partes informaram ao Tribunal Arbitral que chegaram a um acordo para encerrar o procedimento e pediram a homologação do ajuste. Foi definida a responsabilidade pelas ações em curso movidas por terceiros; encerramento dos procedimentos de regulação de sinistro; concedida quitação entre as partes e definida a responsabilidade pelo pagamento de eventuais custas pendentes para o encerramento do procedimento arbitral. Todo o custo incorrido no procedimento arbitral será arcado pela Terna, antiga acionista da Linha Verde II, em razão das condicionantes previstas no contrato de SPA.

Contingências de natureza fiscal

Em 19 de dezembro de 2022, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro, a fim de questionar o percentual de presunção para fins de determinação das bases imponíveis do IRPJ e CSLL, no regime de apuração do lucro presumido, sobre a receita bruta relativa aos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica.

Em 25 de janeiro de 2023, foi proferida decisão deferindo o pedido de concessão de tutela de urgência, de aplicar os percentuais de presunção para fins de determinação das bases imponíveis de IRPJ e a CSLL, no regime de apuração de lucro presumido, de 8% e 12%, respectivamente, nos termos dos artigos 15 e 20 da lei n. 9.249/95. Em 14 de junho de 2023, em razão de uma decisão que suspendeu os efeitos da tutela concedida à Linha Verde II, foi realizado pela empresa o depósito judicial das diferenças de CSLL e IRPJ, com atualização (multa e juros) até o mês de junho de 2023, e desde então a Linha Verde II vem depositando trimestralmente a diferença de CSLL e IRPJ. Em 27 de outubro de 2023, foi proferida sentença reconhecendo a procedência do pedido da Companhia. Atualmente, após a prolação da sentença favorável à Companhia, aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração opostos pelas partes com vistas a obter esclarecimentos sobre aspectos da sentença. A Companhia concluiu que, considerando o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como possível perda, bem como o depósito judicial já realizado, não há necessidade de se constituir provisões para este processo.

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em AGE realizada pela Companhia em 02 de janeiro de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 48, com a consequente emissão de 48 ações ordinárias, nominativas e sem valor unitário, todas idênticas às atualmente existentes, totalmente subscritas naquela data pelo acionista CDPQ e integralizadas com a contribuição da totalidade das ações detidas pelo CDPQ na IEB, representativas de 100% do capital social da IEB.

Em 12 de Janeiro e 05 de Março de 2024, CADE e ANEEL aprovaram, respectivamente, a operação de compra de ações mencionada no item 1.1 acima. A Companhia espera a conclusão da transação no primeiro trimestre de 2024, cujo pagamento será feito 100% com recursos do CDPQ.
